



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES
ESCOLA ESTADUAL "PROF. ITAEL DE MATTOS"
Rua Oito nº: 764 - Centro - Santa Fé do Sul/SP - CEP:
15775-000
FONE: (17) 3631-1295 / 3631-2342
E-mail: e028400a@educacao.sp.gov.br



EDITAL 13/2025 PROCESSO SELETIVO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR (PEI)

O Diretor da EE Prof Itael de Mattos, Santa Fé do Sul, da Diretoria de Ensino da Região de Jales, torna pública a relação de vagas de Vice-Diretor Escolar (PEI), a ser preenchida mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29 de junho de 2024– 41 de, em conjunto com a Resolução SEDUC-72 de 8/12/2023 e Resolução SEDUC- 09 de 08/02/2024. O preenchimento da vaga é realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - DA VAGA

É oferecida a seguinte vaga:

01 vaga para VICE-DIRETOR ESCOLAR (PEI)

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga de Vice-Diretor Escolar (PEI), deverá atender os requisitos de acordo com a **Resolução SEDUC 52, de 29-6-2022**, Artigo 2º e 3º

2.1.1. Fica vedada a participação neste processo integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2023, nas hipóteses previstas nos **incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023.**

III - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo para preenchimento da vaga ocorrerá no período de 08h do dia 16/05/2025 até às 17h do dia 19/05/2025, ambos seguindo horário de Brasília/DF, considerando as seguintes etapas:

3.2 – Etapa 1 - Inscrição

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, mediante o preenchimento do formulário <https://forms.gle/88hhdFLMNw7uuwrB9>



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES
ESCOLA ESTADUAL "PROF. ITAEL DE MATTOS"
Rua Oito nº: 764 - Centro - Santa Fé do Sul/SP - CEP:
15775-000
FONE: (17) 3631-1295 / 3631-2342
E-mail: e028400a@educacao.sp.gov.br



3.2.2. No momento de inscrição pelo formulário, os requisitos de experiência e de formação deverão ser comprovados mediante digitalização de documentos exigíveis para o cargo conforme itens 2.1 ou 2.1.1 deste mesmo edital.

3.2.3. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.4. Do indeferimento da escola, caberá recurso e ou reconsideração.

3.3. Etapa 2 – Seleção - Nível Unidade Escolar

3.3.1. O candidato à vaga será submetido a entrevista para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O candidato com inscrição deferida, será convocado para entrevista a ser realizado no dia 20/05/2025 às 7h30 na unidade escolar ou on-line se as partes assim solicitarem, com link a ser disponibilizado na data da entrevista.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato que dessa etapa não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.3.5. A escola selecionará o candidato com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará, à Diretoria de Ensino.

3.4. Etapa 3 - Verificação Final

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Supervisor de Ensino da Escola.

IV - DO RESULTADO:

4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na Unidade Escolar.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES
ESCOLA ESTADUAL "PROF. ITAEL DE MATTOS"
Rua Oito nº: 764 - Centro - Santa Fé do Sul/SP - CEP:
15775-000
FONE: (17) 3631-1295 / 3631-2342
E-mail: e028400a@educacao.sp.gov.br



v - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Vice-Diretor Escolar pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

vi - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé do Sul, 15 de maio de 2025.

ASSINADO NO ORIGINAL

Karen Cristina G. Alves RG. nº 17.764.652

Diretora de Escola